



Processo Bee nº 23639

2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 421/2020, FIRMADO O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LIGMOBILE TELECOMUNICACOES LTDA, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Capital, Av. PL – 01, Qd. APM-09, Lt. 01 Centro Administrativo Municipal – Parque Lozandes, por interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº. 37.623.352/0001-03, neste ato representado por seu titular, **Dr. DURVAL FERREIRA FONSECA PEDROSO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 2048708 - SSP/GO 2ª via e do CPF/MF sob o n.º 656.190.051-00, com poderes constituídos por meio do Decreto n.º. 017 de 02/01/2021, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LIGMOBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.186.938/0001-48, sediada na Rua 84, nº 133, Setor Sul, Goiânia - GO, representada por seu sócio **PAULO DE TARSO DAHER FILHO**, brasileiro, portador do C.I. n.º 0685118542/D – CREA/SP e inscrito no CPF/MF nº 472.214.701-97, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, tem entre si, justo avençado, e celebram, por força do presente instrumento o Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 421/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto do presente Termo Aditivo a retificação da Cláusula do Fundamento, bem como do item 1.1 da Cláusula Primeira do Contrato nº 421/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **LIGMOBILE TELECOMUNICACOES LTDA**, em atendimento ao Despacho/Diligência-CHEADV/CGM nº 339/2021.

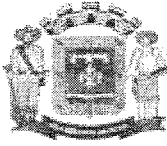
2. CLÁUSULA SEGUNDA — DO ADITAMENTO

2.1. DA RETIFICAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Fundamento, bem como o item 1.1 da Cláusula Primeira do Contrato nº 421/2020, retificados para constar como correto o seguinte:

Onde se lê:

“**DO FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo ao Contrato nº 421/2020 decorre do disposto nos art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, em conformidade com Parecer nº 2819/2021 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Processo Bee nº 23639.

1.1. É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 421/2020, referente a prestação de Serviço Móvel Especializado (SME), mediante sistema de radiocomunicação digital troncalizado, tecnologia aberta, incluindo locação de equipamentos, compreendendo transceptores móveis, fixos e portáteis, dimensionado para uso compartilhado de voz e dados, mediante



contrato por demanda, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia – SAMU 192, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **LIGMOBILE TELECOMUNICACOES LTDA.**”

Leia-se:

“**DO FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo ao Contrato nº 421/2020 decorre do disposto nos art. 57, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, de acordo com o item 4.5 da Cláusula Quarta do referido contrato, em conformidade com Parecer nº 2819/2021 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Processo Bee nº 23639.

1.1. É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, bem como o reajuste de 13,5% ao valor do Contrato nº 421/2020, referente a prestação de Serviço Móvel Especializado (SME), mediante sistema de radiocomunicação digital troncalizado, tecnologia aberta, incluindo locação de equipamentos, compreendendo transeptores móveis, fixos e portáteis, dimensionado para uso compartilhado de voz e dados, mediante contrato por demanda, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia – SAMU 192, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **LIGMOBILE TELECOMUNICACOES LTDA.**”

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E REGISTRO

3.1. O Extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município e entrará em vigor após certificado pela Controladoria Geral do Município.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 421/2020 e seus respectivos aditivos.

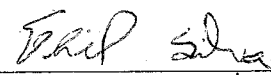
E por assim estarem justos e combinados, as partes assinam este instrumento, por seus representantes, em (02) duas vias de igual teor e forma.

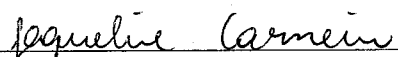
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Goiânia aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.


Duval Ferreira Fonseca Pedroso
CONTRATANTE


Paulo de Tarso Daher Filho
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 869.664.21.15

2. 
CPF: 61645470105